

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 423 - Estado do Rio de Janeiro - 12 de Dezembro de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

Mega-operação da prefeitura põe ordem nas orlas da cidade

Choque de ordem, que começou por Itacuruçá, tem o objetivo de ordenar e organizar praias dos distritos



A Prefeitura de Mangaratiba realizou nesta sexta-feira, dia 6, uma força tarefa para coibir as irregularidades que vêm acontecendo nas orlas da cidade. A mega operação chamada "Choque de Ordem" foi idealizada pelo prefeito Evandro Capixaba e comandada pelo secretário de Segurança Sidney Silveira. A ação começou por Itacuruçá e contou com máquinas retro escavadeiras, caminhões, caminhonetes e reboques, além de mais de 80 funcionários e fiscais das secretarias de Meio Ambiente, Obras, Serviços Públicos, Fazenda, Turismo, Segurança e Trânsito.

O prefeito Evandro Capixaba disse que com as medidas todos sairão ganhando. "A cidade precisava deste ordenamento. Nós tínhamos que dar um

ponto final no que já vem acontecendo há muitos anos. Não podemos tolerar mais a desordem. A população cobrava isso e estamos dando a resposta. Essa ação de melhoria é para todos, o comerciante que lucra com o turismo rentável, e a população e o visitante que encontram uma cidade limpa e organizada", disse o prefeito que avisa: "Essa operação passará por todo o município e será constante, não vamos permitir mais bagunça", disse.

Cairo Portela, do quiosque Suelani em Itacuruçá concordou com Capixaba e parabenizou a prefeitura pela ação. "Eles estão de parabéns. Eu faço a minha parte e espero que todos façam a sua e entendam que isso é para nossa melhoria. No que precisar estou dis-

posto a ajudar e ser parceiro e quando encontrar com o prefeito quero parabenizá-lo pessoalmente porque para fazer uma ação dessas é preciso ter coragem e compromisso com a cidade. Faço questão também de elogiar a postura dos funcionários que abordaram com muita educação e cordialidade".

As metas do Choque de Ordem foram traçadas numa reunião na última quarta-feira. A ação é consequência do decreto 3100/2013 que disciplina o uso dos quiosques das orlas do município, estabelecendo normas e medidas que contribuirão para o ordenamento e a organização das orlas, facilitando a convivência entre turistas, comerciantes e população local. Várias reuniões foram feitas com os comerciantes e

associações para que as medidas pudessem ser compreendidas e foi dado o prazo até o dia 5 de dezembro para que eles se adequassem a lei.

Entre as medidas que constam no decreto estão a proibição da venda de bebidas em garrafa de vidro, a limitação de mesas para cada quiosque (o número varia de acordo com cada distrito de 15 a 25 mesas), a proibição de colocação de mesas na faixa de areia, retirada de material extra da parte externa do quiosque como mesas e cadeiras, churrasqueiras e engradados de bebidas.

Nesse primeiro dia ao agentes tiveram muito trabalho porque alguns quiosques não cumpriram as determi-

nações. Neles os fiscais agiram removendo as famosas "gaiolas" e as pias construídas irregularmente na parte externa. Os comerciantes foram instruídos a colocar seu lixo em locais apropriados e nos horários de coleta. A operação desta sexta-feira removeu também embarcações abandonadas e demoliu construções irregulares nas orlas.

Para os visitantes que começam a chegar à cidade o prefeito deu o alerta. "Quem quiser vir para cidade aproveitar nossas belezas e contribuir para o desenvolvimento e a economia do município será muito bem vindo, mas aviso que queremos o turismo bom, não vamos permitir que destruam nossa bela cidade", concluiu Capixaba.

DECRETO N.º 3104 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
237	1001.15452.0504.2050	33903900	100	2.400.000,00
Total				2.400.000,00

Art.2º- Fica aberto Credito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
003	1601.10122.0052.2014	31901103	150	2.302.000,00
093	1601.10122.0052.2014	33904600	150	98.000,00
Total				2.400.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.5º, da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 19 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3953 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 527/2013 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora **VERA LUCIA DE SOUZA FRANCHIN, Servente Escolar**, Matrícula nº. 1556, GFB-Classe I, NRV-II, Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 29 da Lei nº 549/06, com efetiva validade a partir de 27 de setembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Proventos..... R\$ 678,00

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011.
2. O adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº. 05/91;
3. O reajuste está fundamentado na Lei nº. 618/2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 341 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LILIANE GONZAGA DA SILVA, DIGITADOR**, matrícula nº.2212, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a par-

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luís Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Nátacha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsoreos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

tir de 10/11/2013 a 25/11/2013, conforme processo nº 297/2013.

PORTARIA Nº 342 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 08 (oito) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ANDRÉA CRISTINA SIMÕES**, PROFESSOR II, matrícula nº.1583, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17/11/2013 a 26/11/2013, conforme processo nº. 401/2013.

PORTARIA Nº 343 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SIMONE RODRIGUES BRANDÃO**, PROFESSOR II, matrícula nº 2332, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/11/2013 a 11/12/2013, conforme processo nº. 071/2013.

PORTARIA Nº 344 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA ALMEIDA SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula nº. 1203, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26/11/2013 a 25/02/2014, conforme processo nº. 244/13.

PORTARIA Nº 345 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 65 (sessenta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **CLEIDE MARCIA CAMPOS SOARES DA CUNHA**, MERENDEIRA, matrícula nº. 1440, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/11/2013 a 24/01/2014, conforme processo nº.135/2013.

PORTARIA Nº 346 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ALINE VIEIRA COSTA**, PROFESSOR II, matrícula nº1592, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25/11/2013 a 10/12/2013, conforme processo nº 573/2013.

PORTARIA Nº 347 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANDERSON CARLTON LIMA DE REZENDE**, PROFESSOR I, matrícula nº 2768, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/11/2013 a 16/12/2013, conforme processo nº 572/2013.

PORTARIA Nº 348 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 24 (vinte e quatro) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CRISTIANE RANAURO ENSENAT**, MÉDICO PEDIATRA, matrícula nº 3095, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01/11/2013 a 24/11/2013, conforme processo nº 574/2013.

PORTARIA Nº 349 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **BRUNO CHARLES DOS SANTOS**, MOTORISTA I, matrícula nº 2385, lotado (a) no (a) DIRETORIA DE TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 15/10/2013 a 01/12/2013, conforme processo nº 576/2013.

PORTARIA Nº 350 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **LUCIANA ALVES DA SILVA SANTANA**, PROFESSOR II, matrícula nº 1226, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/11/2013 a 11/01/2014, conforme processo nº 575/2013.

PORTARIA Nº 351 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 42 (quarenta e dois) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARTA PIMENTEL RIBEIRO COUTO**, PROFESSOR II, matrícula nº. 154, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/11/2013 a 23/12/2013, conforme processo nº. 5688/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de novembro de 2013.

Deilton Lopes de Oliveira

Presidente**RESOLUÇÃO Nº. 12**

O Plenário do CMAS de Mangaratiba em Assembléia Ordinária realizada em 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial** - construção de um CREAS Municipal, por meio de expansão de recursos liberados para Proteção Social Especial – PSE, que serão repassados pela União/ MDS no valor de R\$ 450.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 18 de novembro de 2013.
Maria da Glória Golvim
**Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS**

Extrato do Contrato nº. 072/ 2013 – Pregão Presencial nº 068/2013
Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Cestas de Natal, a serem distribuídas para funcionários públicos deste Município.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será no período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento contratual.

Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 280.607,50 (duzentos e oitenta mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária nº 05.01.04122.0052.2.016-3.3.90.32.00-100 da Secretaria Municipal de Administração

Fundamentação: Licitação nº 068/2013 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 11571/2013

Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO
Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Praia do Saco.
Partes: VALE S.A e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Objeto do Aditivo: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA (CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item 1.2 do Convênio.

Fundamentação: Art.116 c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 13040/2013 – apensado ao PA: 8433/2013 e 8889/2013

Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO
Construção da Quadra Poliesportiva coberta na Ilha da Gamboa-Itacuruçá
Partes: VALE S.A e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Objeto do Aditivo: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA (CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item 1.2 do Convênio.

Fundamentação: Art.116 c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 13040/2013 – apensado ao PA: 8433/2013 e 8889/2013

Data da Assinatura: 19 de Novembro de 2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO
Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Coronel Moreira da Silva
Partes: VALE S.A e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Objeto do Aditivo: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA (CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item 1.2 do Convênio.

Fundamentação: Art.116 c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 13040/2013 – apensado ao PA: 8433/2013 e 8889/2013

Data da Assinatura: 19 de Novembro de 2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO
Construção da Quadra Poliesportiva coberta na Serra do Piloto.
Partes: VALE S.A e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Objeto do Aditivo: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA (CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item 1.2 do Convênio.

Fundamentação: Art.116 c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 13040/2013 – apensado ao PA: 8433/2013 e 8889/2013

Data da Assinatura: 19 de Novembro de 2013.

PORTARIA N.º 3451 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELLA DE LIMA XEREM TENORIO**, matrícula nº 1697, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3452 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREIA CRISTINA FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1585, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3453 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **REGINA CELIA DE OLIVEIRA DAS NEVES**, matrícula nº 2231, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3454 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **AUSEANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2224, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3455 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS EDUARDO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº 2392, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3456 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DULCINEIA PEREIRA CABRAL JORDÃO**, matrícula nº 2991, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3457 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **REGINA FRAGA OGGIONI**, matrícula nº 2131, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3458 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **EULALIA DE CASTILHO NUNES**, matrícula nº 962, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3459 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA ETELVINO CRUZ RAMOS**, matrícula nº 97, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3460 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SANDRA ABRAHÃO DA SILVEIRA**, matrícula nº 666, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3461 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAELA ARAUJO DA COSTA**, matrícula nº 1717, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3462 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE TRIPOLI PEREIRA DA ROSA**, matrícula nº 3149, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3463 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DELANIA MARIA CALAZANS PIRES**, matrícula nº 1367, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3464 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SIRLENE GUIMARÃES DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 910, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3465 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREA CASTRO BUENO GUERRA**, matrícula nº 1179, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3466 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARTA LUCE DA SILVA**, matrícula nº 2973, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3467 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ELAINE CRISTINA ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 1203, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3468 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELE PAIXÃO DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 2971, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3469 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILA VASCONCELLOS BRAGA**, matrícula nº 2717, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR NIVEL III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3470 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **GISELLE MOREIRA PORTUGAL**, matrícula nº 2725, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR NIVEL III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3471 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **KARLA BAPTISTA**, matrícula nº 971, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR NIVEL III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3472 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA PARECIDA DE OLIVEIRA BENTO**, matrícula nº 1052, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR NIVEL III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3473 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **REGILENE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 1198, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR NIVEL III, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3474 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CINTIA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 1134, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR NIVEL III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3475 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **OSMAR LIMA ESTANISLAU**, matrícula nº 2185, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR TECNICO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3476 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VALERIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1242, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de DIRETOR ADJUNTO NIVEL III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3477 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **NATANAEL MARTINS CRUZ**, matrícula nº 1493, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3478 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ADY ALVES FERREIRA**, matrícula nº 3214, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR DA MERENDA ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3479 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **WAGNER LUIZ MENDES DA SILVA**, matrícula nº 1276, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3480 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FELIPE ROSA CARVALHO**, matrícula nº 2987, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3481 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 1200, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3482 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA CARLA DA CONCEIÇÃO ROSA**, matrícula nº 1282, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de CHEFE DISTRICTAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3483 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SANDRA VALOURA ALVES**, matrícula nº 1738, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3484 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GIBRAM ALZIRO SIMÕES**, matrícula nº 572, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3485 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARA LUCIA SANTIAGO CARDOSO**, matrícula nº 1231, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3486 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA MARIA NOGUEIRA**, matrícula nº 1178, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3487 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 1030, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR REGIONAL DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3491 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ZENAIDE NUNES DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 1305, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3492 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CINTHYA CAMILLO BARBOSA**, matrícula nº 1267, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3493 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANNI ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3358, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ARQUIVO GERAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3494 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **THEREZA CHRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3367, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR OPERACIONAL DO DEPTº DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 3495 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RENATO DE AGUIAR SOARES**, matrícula nº 649, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 03500 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1367/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CARLOS JOSE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA, símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 03501 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1366/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DARLI SOARES DE OLIVEIRA**, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

PORTARIA N.º 03502 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1365/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FLAVIO ALVES GODINHO**, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA, símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3513 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DAS DORES DE SOUZA SANTANA ALVES**, SERVENTE, matrícula nº 2891, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 01/08/2013 a 29/10/2013, conforme processo nº.6741/13

PORTARIA N.º 3514 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JACYRA DE MOURA PORTO DOS ANJOS**, PROFESSOR II, matrícula nº 041, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, com efeito retroativo a partir de 01/08/2013 a 29/10/2013, conforme processo nº.7709/13

PORTARIA N.º 3515 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ARLETE SENA DUTRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 653, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, com efeito retroativo a partir de 01/09/2013 a 29/11/2013, conforme processo nº.6430/13

PORTARIA N.º 3516 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VALQUÍRIA MEIRELLES DE ALMEIDA FERNANDES**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 2189, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 01/08/2013 a 29/10/2013, conforme processo nº.5263/13

PORTARIA N.º 3517 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA CARLOTA BARBOSA NUNES**, PROFESSOR II, matrícula nº 1176, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 01/08/2013 a 29/10/2013, conforme processo nº.6479/13

PORTARIA N.º 3520 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1585 de 09 de maio de 2013, que nomeou o senhor (a) **MICHELI DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 3521 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1597 de 09 de maio de 2013, que nomeou o senhor (a) **LAURENA LOPES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 3522 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1599 de 09 de maio de 2013, que nomeou o senhor (a) **UALACE DA SILVA MARIANO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 3523 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1609 de 09 de maio de 2013, que nomeou o senhor (a) **KATIA MARIA DE SOUZA SALLES DE PAULA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DO NÚCLEO SOCIAL, Símbolo CCAG, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 3524 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1616 de 09 de maio de 2013, que nomeou o senhor (a) **VALERIA DE LIMA E S. FERREIRA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DO NÚCLEO SOCIAL, Símbolo CCAG, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 3525 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1835 de 14 de maio de 2013, que nomeou o senhor (a) **ARTUR BORGES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO CENTRO - MANGARATIBA, Símbolo CCAG, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 3526 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1887 de 14 de maio de 2013, que nomeou o senhor (a) **MIGUEL BATISTA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONS. E LIMPEZA DE ITACURUBITIBA – CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, Símbolo CCAG, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 3527 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1921 de 14 de maio de 2013, que nomeou o senhor (a) **JOSE LUIS DA COSTA CORREA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONS. E LIMPEZA DA ILHA DE ITACURUÇÁ – ITACURUÇÁ, Símbolo CCAG, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3567-A DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Art. 89, Parágrafo único, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, a licença maternidade concedida a servidora ADRIANA FELIX VENTURA, matrícula n.º 3248, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de, 04/12/2013 a 01/02/2014, conforme processo n.º 0395/13(PREVI).

PORTARIA N.º 03581 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 3319/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CARLOS JOSE LAURINDO DA SILVA**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3625 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
------	-----------	---------

JOAO RAMOS	453	2010/2011
ERNANDO MAXIMIANO	767	2010/2011
ANTONIO DE SOUZA SANTÁNA	2156	2012/2013
MARCOS ROBERTO SENA SANTOS	2394	2011/2012
JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO	791	2011/2012

PORTARIA N.º 3626 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALTAIR ANASTACIO DA SIVA JUNIOR	2438	2009/2010
CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	2470	2011/2012
EDUARDO ESPIRITO SANTO E SOUZA	2461	2011/2012
FLAVIO SILVA TEIXEIRA	1320	2010/2011
JIBSON ALVES RIBEIRO	1318	2012/2013
JOAO RICARDO DE CARVALHO BRITO	1130	2010/2011
JORGE ANTONIO GONÇALVES	799	2012/2013
JORGE NEI DA SILVA	1111	2011/2012
MARCOS ANDRE LOPES DORESTE	2479	2011/2012
MARIO CESAR MONTEIRO	846	2012/2013

PORTARIA N.º 3627 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
OSVALDO DE OLIVEIRA BRASIL	2376	2010/2011
JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES	798	2010/2011
VALDECIR RODRIGUES DE MIRANDA	726	2011/2012

PORTARIA N.º 3629 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANA SANTOS DA SILVA	2404	2011/2012
MAHIRA CORDEIRO VIANA	2954	2012/2013

PORTARIA N.º 3630 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Atos da Prefeitura

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANDREIA DE OLIVEIRA MOREIRA	1200	2012/2013
ERICA ACYPRESTE DA COSTA SILVA	1143	2011/2012
MARA LUCIA SANTIAGO CARDOSO	1231	2012/2013
OZIEL ALVES CORREIA	625	2008/2009
VERA LUCIA MARTINS RAMOS DE OLIVEIRA	2207	2012/2013

PORTARIA Nº 3637 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANDRE LUCIANO DA CONCEIÇÃO	2440	2010/2011
CARLOS ANDRE GRAÇA	2471	2011/2012
ELIZEU OLIVEIRA DE SOUZA	1317	2012/2013
JORGE TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	2487	2011/2012
MARCOS VENICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	2395	2010/2011
RODRIGO PIRES CARDOSO	2501	2011/2012
SANDRO BARBOSA LIMA	1125	2012/2013
SERGIO RICARDO LOPES DORESTE	1319	2008/2009

PORTARIA Nº 3638 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEX SANDRO DOS SANTOS LOPES	1340	2011/2012
ANGELO MACHADO LEONARDO	2443	2011/2012
ELISABETE SALES DA SILVA	348	2012/2013
FLAVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2564	2011/2012
JOSE AMADO DE SOUZA JUNIOR	2543	2011/2012
JOSE MARCIO SOARES GOULART PORTUGAL	3089	2011/2012
JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES	437	2012/2013
JURACI BRITO DA SILVA	2853	2011/2012
MARCIO MARQUES MANHAES	2519	2011/2012
NAPOLIANA CARINE DE ANDRADE LOPES	2304	2010/2011
PAULO WESLEY FERREIRA BRAGANÇA	633	2006/2007
RICARDO BATISTA GOMES	648	2011/2012
RICARDO ROCHA DE LIMA	2555	2010/2011
RUI DOS ANJOS MORAES	3064	2011/2012

SABRINA SOARES AMORIM	2629	2012/2013
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1816	2012/2013
SIMONE CRISTIANE DA CRUZ	2077	2012/2013
WALTENIA DE FATIMA CARVALHO NOGUEIRA	1871	2012/2013

PORTARIA Nº 3639 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **LEANDRO AZEREDO DE BRITES**, TÉCNICO DE RAIOS X, matrícula nº 2522, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20(VINTE) dias de férias, a partir de 01/09/2013 a 20/09/2013, referente ao 2º período 2011/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de Agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Presencial nº 072/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 27 de novembro de 2013, às 10:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
9149/2013	MARASSI VAZ COM. DE MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME.	R\$10.208,20
TOTAL		R\$10.208,20

Mangaratiba, RJ, em 28 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 073/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
7943/2013	BRASIL GÁS DA COSTA VERDE LTDA - ME	R\$ 18.624,00

Perfazendo um valor total: **R\$ 18.624,00** (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro

reais).

Mangaratiba, RJ, em 03 de dezembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 073/2013 –

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gás GLP para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PROCESSO Nº 7943/2013.

O **Município de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado, a empresa **BRASIL GÁS DA COSTA VERDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.805/0001-30, com sede na Rua Ceará, S/N, Lt. 17, Qd. P – Muriqui- Mangaratiba - RJ, neste ato, representada pelo Sr (a) Cristiane Aparecida Araújo dos Santos Cândida, Brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade RG nº 10174849-9 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.067.947-22 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para Aquisição de Gás GLP para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório **Pregão Presencial n. 073/2013**, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no **Processo Administrativo 7943/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2013, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.GLOBAL	MARCA
1	Recipiente de Gás P-13 Sistema de troca	UNID.	306	R\$ 46,50	R\$ 14.229,00	NAC
2	Recipiente de gás P-45 Sistema de troca	UNID.	30	R\$ 146,50	R\$ 4.395,00	NAC
TOTAL:					R\$ 18.624,00	

3.2 O valor total para este contrato será de: **R\$ 18.624,00** (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais), considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A Ata de preços poderá ser prorrogada excepcionalmente, nos termos do art. 57 da lei federal 8.666/93.

4.4 A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo**, deste edital.

5.2 Os fornecimentos de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Fornecimento (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, nos condições do projeto básico e nos casos omissos nos moldes do art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo**

7943/2013, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

10.5 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para

inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o PMM/RJ e o FORNECEDOR serão formalizadas através do instrumento contratual denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 05 de dezembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

BRASIL GÁS DA COSTA
VERDE LTDA- ME

Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.005/2014

PROCESSO 11931/2013

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de Ar Condicionado, Cortina de Ar, Refrigeradores e Freezers para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme o disposto no Projeto básico - Anexo V.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de janeiro de 2014, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2014

PROCESSO Nº 2261/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem como **Registro de Preços para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos fogões das Unidades Escolares do Município, da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 10 de janeiro de 2014, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 11 de dezembro de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2014

PROCESSO 13115/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de Empresa para a aquisição de 07 veículos tipo Gol, 08 veículos tipo Kombi e 02 veículos utilitários tipo Pick-up para atender a Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de janeiro de 2014, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

DECRETO Nº 3106 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso II, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, prestação de serviços para **CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS CENTROS DE REFERENCIA da Assistência Social-Cras para reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV** Que Será Oferecido Em 18 Encontros Com Duração De 8 (Oito) Horas Cada Pelo Prazo De Até 6 (Seis) Meses, Conforme Projeto Básico Anexado Aos Autos Do **Processo Administrativo Nº 11973/2013.**

Art. 2.º - Trata-se de contratação para prestação de serviços para capacitação dos trabalhadores do centro de referencia que será oferecido pela Srª **LETÍCIA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileira, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua José Toledo de Oliveira, nº 45-Bangu- Rio de Janeiro CEP: 21850-115, portador da carteira de identidade nº.12342395-6 IFP, CPF/MF nº 086.849.047-45.

Art. 3º - O valor global para a presente prestação de serviços será de **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais)

Art. 4º- Este Decreto vincula-se ao **Processo Administrativo 11973/2013** entrará em na data da assinatura do seu respectivo contrato, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de Novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do Contrato nº. 16/2013 - Convite nº 12/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E EJC CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Execução de **Muro de Contenção** na Praia de Ibicuí – Mangaratiba/ RJ.

Prazo: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviço, que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Valor: O Valor global do contrato é de **R\$ 20.071,95** (Vinte mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária nº: 10.01.15451.0104.1.012-3.3.90.39.00-100 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Fundamentação: Art. 23, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/ 93.

Processo Administrativo: 6410/2013

Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2013.

Extrato do Contrato nº. 17/2013 - Convite nº 13/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E EJC CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Objeto: Reforma do Telhado no Prédio da 3º Idade de Muriqui – Mangaratiba/ RJ.

Prazo: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviço, que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Valor: O Valor global do contrato é de **R\$ 10.360,31** (Dez mil e trezentos e sessenta

reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária nº: 10.01.04122.0901.1.002-3.3.90.39.00-100 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Fundamentação: Art. 23, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/ 93.

Processo Administrativo: 10550/2013

Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2013.

Extrato do Contrato nº. 065/ 2013 – Pregão Presencial nº 061/2013

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.

Objeto: Fornecimento dos materiais referenciados fazendo parte do planejamento e das ações pactuadas que atenderão a todos os Programas da Superintendência da Vigilância em Saúde, visando o cumprimento da PAVS.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (Três) meses, a partir da assinatura deste instrumento contratual.

Valor: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 8.943,00** (Oito mil e novecentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária nº

16.16.01.10.304.0246.2.031-3.3.90.30.99.00.00.00.0025-000072

16.16.01.10.302.0210.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00.0025-000061

Do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Licitação nº **061/2013** na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 5739/2013

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2013.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E L.U SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- ME.

Objeto do Apostilamento: Alteração da **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA**, conforme solicitação contida no OF- 537/2013 – da Secretaria Municipal de Saúde, para que o mesmo passe a constar a seguinte redação:

“As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de saúde nº:

24.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.39.00-100

24.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.39.00-110,

24.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-023 ” **bem como 16.01.10.302.0210.2.025-**

3.3.90.39.00-024.

Fundamentação: Art.65, §8º da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 2520/2012

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.001/2014

PROCESSO 10596/2013

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto Registro de preços para fornecimento de relógios de pontos biométricos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Projeto básico - Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 17 de janeiro de 2014, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.003/2014

PROCESSO 10837/2013

OBJETO RESUMIDO: - Apresente licitação tem como objeto o Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos offset, monocromático e policromático, incluindo papel, acabamento e todo o material de suprimento, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência - Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 14 de janeiro de 2014, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 040/2012 - Pregão Presencial nº 039/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto do Aditivo: Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato.

Dotação Orçamentária nº 10.01.15452.0504.2.050-3.3.90.39-100

10.01.15452.0504.2.050-3.3.90.39-110 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Valor do Contrato: Fica Majorado o valor contratual em **R\$ 750.054,24** (setecentos e cinquenta mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para os meses de dezembro/13, janeiro, fevereiro e março/14, o que importa num acréscimo mensal de **R\$ 187.513,56** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) para cada mês, equivalente a um acréscimo de aproximadamente 12% (doze por cento) do valor mensal do contrato.

Fundamentação: Art.65, I, "b" e II, "d" c/c § 1º da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 12910/13

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Extrato do Convênio nº 013/2013

Partes: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Objeto: O objeto do presente Convênio é a Cooperação Técnico-Institucional, para capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba como Unidade de Cadastramento do Vale Social.

Prazo: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Processo Administrativo: 13144/2013

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2013.

ERRATA

Na publicação no Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba do dia 11 de Julho de 2013- Ano IX- Nº: 402

Página	Coluna	Linha	Onde se lê	Leia-se
4	1ª	7ª	Guaracamp	Guaraná Natural
4	2ª	9ª	Guaracamp	Guaraná Natural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 028/ 2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços de nº 028/2013 e Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 29 de outubro de 2013**, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

PROC. ADM.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 06901/2013	E. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 339.609,48

Sendo o valor total de **R\$ 339.609,48 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Mangaratiba, 30 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 029/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços de nº 029/2013 e Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 12 de novembro de 2013**, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

PROC. ADM.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 7775/2013	Gradual Engenharia Ltda	R\$ 195.204,85

Perfazendo um valor total de **R\$ 195.204,85 (cento e noventa e cinco mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Mangaratiba, RJ, 10 de dezembro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 030/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços de nº 030/2013 e Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 12 de novembro de 2013**, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

PROC. ADM.	LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 10765/2013 e apenso Nº 10766/2013	01	Engeloc Construtora Ltda - EPP	R\$ 98.839,24
	02	Engeloc Construtora Ltda - EPP	R\$ 45.999,13

Perfazendo um valor total de **R\$ 144.838,37 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**.

Mangaratiba, RJ, 10 de dezembro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 031/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços de nº 031/2013 e Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 13 de novembro de 2013**, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

PROC. ADM.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 10787/2013	Gradual Engenharia Ltda	R\$ 269.981,76

Perfazendo um valor total de **R\$ 269.981,76 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

Mangaratiba, RJ, 10 de dezembro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito